

**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13 /2026**

O IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que pretende realizar a **contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL do prédio sede do IPREF**, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração do IPREF em receber propostas para o objeto constante no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

A íntegra deste aviso, seu Termo de Referências e demais documentos instrutórios, além de constar integralmente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, encontra-se disponível para consulta e acesso público **no site oficial do IPREF www.iprefguarulhos.sp.gov.br**

LOCAL DE ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do e-mail compras@iprefguarulhos.sp.gov.br a contar da data da publicação até o dia 11/06/2026 às 09h, **OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail indicado acima e o endereço de e-mail indicado pela interessada em sua proposta.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos, através do Telefone (11)2461-6366.

Guarulhos, 03 de junho 2026

Alessandra dos Santos M. Semensato
Diretora Administrativa e Financeira
respondendo cumulativamente pela Presidência do IPREF

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, com sede a Rua do Rosário, 226 – Vila dos Camargos – Guarulhos-SP – CEP 07111-080, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso de interesse de contratação, objetivando obter a Melhor Proposta, observados os discriminados a seguir:

Processo Administrativo Digital Nº 406/2026 – IPREF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	e-mail: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br
--	--

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos;

- 1.2.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 1.2.2 ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
- 1.2.3 ANEXO III- Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da CF
- 1.2.4 ANEXO IV - Declaração de reserva de cargos PcD. consoante Art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- 1.2.5 ANEXO V- Declaração de impedimentos o Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1.3 Esta aquisição se enquadra com os bens comuns para fins do disposto no artigo 20, da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e](#) Decreto Municipal nº 40.915/2024

2. PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1 As propostas de Preço e Documentos do presente Aviso de Interesse de Contratação deverão ser encaminhadas para o **Endereço Eletrônico compras@iprefguarulhos.sp.gov.br**

2.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: Até **o dia 11/06/2026 às 09h00.**

2.3 A Empresa que ofertar a Proposta de Menor Preços será convocada pelo IPREF a encaminhar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para **Endereço Eletrônico: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br** no prazo de **04 (quatro) horas**, após o recebimento da convocação, **podendo ser prorrogado a critério da Administração.**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo, contidos neste edital e seus Anexos, os interessados estabelecidos no País que atendam a todas as exigências e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente.

b) que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;

c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder Administrativa ou Judicialmente;

d) que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei Federal Nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão Nº 746/2014 - TCU Plenário).

f) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou ainda penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos 11 e 1 IV do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/21.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada de acordo com o item 2.1 deste Edital

4.2 A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo II** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;

b) Expressamente, na **proposta comercial a marca** do produto ofertado, quando couber.

c) Preço unitário e total, em Reais (R\$), expresso com duas casas decimais, para fornecimento do objeto, inclusos todos os encargos sociais, fiscais, comerciais, taxas, tributos, fretes e demais despesas de quaisquer naturezas, diretas e indiretas necessárias ao pleno cumprimento do objeto.

c.1) Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

d) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, **fretes**, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

4.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

4.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste Edital.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

5.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

5.2.1 Habilitação Jurídica:

a) Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo -se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores.

a.1) Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu.

a.2) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

5.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Comprovante de Inscrição no **CPF** e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

b.1) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

b.2) A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

b.3) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO, deverá ser comprovada através da Certidão relativa a tributos mobiliários.

c) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.3 Documentação Complementar de Habilitação

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

b) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o Art.14 da Federal Nº 14.133/2021, conforme modelo **ANEXO VI**;

c) Consulta as certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

d) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.2.4 Habilitação Técnica (Artigo 67, da Lei Federal nº 14.133/21)

a) **No mínimo 1 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa licitante já executou ou executa serviços compatíveis com o objeto dessa contratação, atestando bom desempenho.

5.3 As certidões quando não tiveram expressamente informado o prazo de validade, terá seu vencimento considerado de até 180(cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão.

5.4 Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da interessada participante do presente processo, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época do envio da documentação.

5.5 Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitos às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis sendo que as mesmas deverão ser apresentadas devidamente autenticadas.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Nos casos em que não houver comparecimento de novos fornecedores interessados, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

6.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

6.2.1 republicar o presente aviso em nova data;

6.2.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação conforme o caso.

6.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

6.4 Caberá ao fornecedor acompanhar nas operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

6.5 Poderá o IPREF, revogar o presente Edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.6 O IPREF, poderá anular o presente Edital em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.7 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

6.8 Após a fase de classificação da Proposta, não cabe desistência da mesma de fato superveniente, e desde que aceito pelo IPREF salvo por motivo justo decorrente.

6.9 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

6.10 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

6.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

6.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia da publicação e inclui o dia do vencimento do prazo, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal do IPREF, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

6.13 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de interesse de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br.

6.14 Os itens deste aviso de interesse de contratação poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, e a última versão estará sempre disponível para consulta no site do IPREF.

Guarulhos, 03 de junho de 2026.

Alessandra dos Santos M. Semensato
Diretora Administrativa e Financeira
respondendo cumulativamente pela Presidência do IPREF

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de **SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL do prédio sede do IPREF.**

Item	Qty.	UND	Descrição Do Produto / Serviço	VALOR ESTIMATIVO R\$
I	1	SERV	Prestação de serviço de limpeza, esgotamento, escovação mecânica/manual, lavagem interna, remoção de resíduos, desinfecção e higienização de 03 (três) reservatórios de água em concreto , com fornecimento de mão de obra, materiais, EPIs e equipamentos. Inclui a emissão de laudo de potabilidade bacteriológica assinado por responsável técnico habilitado (CRQ ou CRBio).	R\$ 2.119,50
VALOR TOTAL ESTIMADO: 2.119,50 (Dois mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos).				

1.2 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS AO OBJETO

1.2.1 Capacidade Estimada dos Reservatórios (Estrutura em Concreto):

- Reserva de Consumo: 4.000 litros.
- Reserva de Incêndio: 12.000 litros.
- Reservatório do Subsolo: 2.500 litros.

1.2.2 Ao término da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar laudo de análise bacteriológica da água, comprovando sua potabilidade, devidamente assinado por profissional habilitado e regularmente inscrito no Conselho Regional de Química (CRQ) ou no Conselho Regional de Biologia (CRBio), conforme as atribuições profissionais pertinentes, acompanhado do respectivo documento de responsabilidade técnica emitido pelo conselho competente.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação faz-se necessária para assegurar a qualidade da água armazenada e utilizada nas dependências do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF, garantindo condições adequadas de higiene, saúde e segurança aos servidores, segurados, beneficiários e demais cidadãos que utilizam os serviços prestados pela Autarquia.

2.2. A realização periódica dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios constitui medida preventiva indispensável para evitar o acúmulo de sedimentos, resíduos e agentes contaminantes que possam comprometer a potabilidade da água e representar riscos à saúde pública, contribuindo para a manutenção de ambiente seguro e adequado ao atendimento da população.

2.3. A contratação também visa assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos prestados pelo IPREF, uma vez que a disponibilização de água em condições apropriadas para consumo e uso nas atividades administrativas é requisito essencial ao funcionamento das instalações e ao adequado atendimento dos segurados e munícipes.

2.4. Ademais, a execução dos serviços atende às exigências da legislação sanitária aplicável e às boas práticas de saúde pública, demandando a emissão de laudo de análise bacteriológica por profissional legalmente habilitado, de modo a comprovar a potabilidade da água e a conformidade das condições sanitárias dos reservatórios.

3. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS E EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços em estrita observância às normas da ANVISA, à Portaria GM/MS nº 888/2021 (Ministério da Saúde) e ao Comunicado CVS-13 da Vigilância Sanitária.

3.2. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar mão de obra qualificada, arcando com todos os custos de transporte, ferramentas, produtos químicos adequados para água potável (hipoclorito de sódio com registro na ANVISA) e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

3.3. Por se tratar de ambiente de risco, a CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, os certificados válidos de seus operadores nas seguintes normas:

- **NR-33:** Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados.
- **NR-35:** Trabalho em Altura.

3.4. **Do Laudo Técnico:** Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar a coleta de amostra de água para análise laboratorial e emitir, em até 10 dias úteis, o **Laudo de Potabilidade Bacteriológica e Físico-Química**, assinado por Químico ou Biólogo com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/AFT).

3.5 DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE LIMPEZA (Detalhamento Técnico)

3.5.1 A execução dos serviços deverá obedecer, rigorosamente, às seguintes etapas operacionais:

3.5.2 **Esvaziamento:** No dia programado, a CONTRATADA deverá utilizar motobomba de sucção própria de alta vazão para o esgotamento rápido e completo da água remanescente nos reservatórios.

3.5.3 **Limpeza Mecânica e Manual:** Realizar a lavagem rigorosa das paredes, pilares, tetos e fundo dos reservatórios em concreto por meio de escovação manual (com escovas de nylon, sendo vedado o uso de escovas de aço) ou hidrojateamento de alta pressão.

3.5.4 **Remoção de Resíduos:** Retirar mecanicamente todo o lodo, lama orgânica, incrustações e resíduos sólidos acumulados no fundo das caixas, descartando-os em local adequado.

3.5.5 **Desinfecção:** Aplicar solução desinfetante à base de hipoclorito de sódio (cloro ativo com registro na ANVISA), observando o tempo de contato técnico necessário para a eliminação total de fungos, algas, biofilmes e bactérias, seguido por enxágue final abundante.

3.5.6 **Certificação:** Emitir certificado de garantia e higienização sanitária com validade expressa de **06 (seis) meses**, em conformidade com as exigências da Vigilância Sanitária e normas ambientais.

3.5.7 Relatório fotográfico do "antes e depois" da execução do serviço em cada reservatório.

3.6. Em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4 FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

4.1. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços de limpeza, esgotamento, escovação, lavagem, desinfecção e higienização dos reservatórios deverão ser concluídos em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento pela CONTRATADA.

4.2. **PRAZO PARA ENTREGA DO LAUDO:** O laudo de análise bacteriológica da água, acompanhado do respectivo documento de responsabilidade técnica emitido pelo conselho profissional competente, deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis contados da data da coleta da amostra realizada após a conclusão dos serviços.

4.3 **LOCAL ENTREGA:** Os serviços deverão ser entregues no Almojarifado do IPREF, localizado na **Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos, 07111-080 Guarulhos – SP**, sendo agendado com antecedência, por telefone (11) 2461-6382 ou pelo e-mail: infraestrutura.ipref@gmail.com, A/C: **Andreia Ciscoto**, com nota fiscal de serviços para o IPREF contendo a descrição completa dos itens, com os quantitativos, valores unitários e totais.

5 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

5.1.1 A contratação será mediante contratação direta (dispensa de licitação). A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será **o menor preço global**.

5.1.2 A contratação do fornecedor para a execução do objeto presente neste Termo de Referência encontra-se amparo legal na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 75. Inciso II.

5.1.3 Na proposta já deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas e tributos, ficando certo de que à Contratante não caberá nenhum ônus suplementar além dos valores estipulados na proposta.

5.1.4 O fornecedor deverá apresentar em sua proposta descrevendo claramente os valores de cada item oferecido, assim como o valor total do orçamento, marca do produto ofertado, quando couber.

5.1.5 Os preços devem ser firmes e verdadeiros, não sendo aceita mais de uma opção de preço para o mesmo objeto.

5.1.6 O fornecedor deverá indicar em sua proposta a marca os produtos referidos neste termo de referência, sob pena de desclassificação.

5.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

5.2.1 A proposta mais vantajosa será aquela que contiver o MENOR PREÇO encaminhada por e-mail compras@iprefguarulhos.sp.gov.br no prazo mencionado.

5.2.2 A contratação ocorrerá pelo **menor preço global** recebido dos fornecedores que atendem as condições de contratações;

5.2.3 No julgamento das Propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e registrado, atribuindo-lhes a validade e eficácia para fins de Habilitação e Classificação, nos termos do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. **Recebimento Provisório:** O objeto será recebido provisoriamente logo após a finalização da limpeza e higienização, mediante a assinatura de Relatório de Execução dos Serviços pelo fiscal do contrato designado pelo IPREF, para efeito de posterior verificação de sua conformidade técnica.

6.2 **Recebimento Definitivo:** O serviço será recebido definitivamente no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a entrega obrigatória dos seguintes documentos pela CONTRATADA:

6.2.1 Nota Fiscal/Fatura eletrônica de serviços devidamente atestada pela gestão.

6.2.2 **Laudo de Potabilidade Bacteriológica e Físico-Química** emitido por laboratório análises, atestando a qualidade da água pós-limpeza.

6.2.3 Certificado de Execução do Serviço e Garantia (com validade de 6 meses).

6.3. **Rejeição do Serviço:** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, se constatada imperfeição, má execução ou descumprimento das normas sanitárias, devendo a CONTRATADA refazer o procedimento no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação oficial, sob suas inteiras expensas e sem prejuízo das penalidades legais.

6.4. **Incontroversa:** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, aplicar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1 Informar a CONTRATANTE, antes do início dos serviços, número(s) de telefone(s) e endereço(s) de correio eletrônico – que deverão estar permanentemente disponíveis – para a emissão de solicitação de serviço e contratos diversos.

7.1.2 Prestar assistência e suporte técnico com a finalidade de dirimir dúvidas relacionadas aos serviços, além de manter a limpeza do local de trabalho, durante e após a execução do serviço. Em hipótese alguma o Contratante disponibilizará funcionários de seu pessoal de limpeza para auxiliar a Contratada.

7.1.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta.

7.1.4 Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante todo o período contratual, sob pena de rescisão contratual e de execução da retenção sobre os créditos da empresa e/ou da eventual garantia, a título de multa, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades previstas em lei.

7.1.5 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art.124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 São obrigações do contratante:

7.2.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA ao local de execução dos serviços, quando devidamente agendado e caso os profissionais estejam identificados e uniformizados, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos serviços.

7.2.2 Acompanhar a execução do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, através dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto do presente contrato, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA.

7.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

7.2.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.6 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

7.2.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

7.2.8 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

7.2.9 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

7.2.10 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

7.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9.1 O pagamento será efetuado em **parcela única**, após a execução integral dos serviços de limpeza e a entrega definitiva descrita no item 5.2 deste Termo de Referência.

9.2. Concluídos os serviços e emitidos os laudos laboratoriais, a CONTRATADA deverá protocolar a Nota Fiscal/Fatura de Serviços eletrônica acompanhada de:

9.2.1 Cópia do **Laudo de Potabilidade Bacteriológica e Físico-Química** atestando a qualidade da água;

9.2.2 **Certificado de Higienização e Garantia** do serviço;

9.2.3 Comprovantes de regularidade fiscal perante o FGTS, INSS e Fazendas Públicas (Federal, Estadual e Municipal de sua sede).

9.3. Recebida a documentação, a Administração terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para proceder à **liquidação da despesa**, que consiste na verificação da qualidade, conformidade técnica e regularidade do serviço prestado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária eletrônica, em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 20 dias, contados da data da liquidação da despesa pela fiscalização, conforme determina o art. 141, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.7.2.2. A liberação do pagamento obedecerá rigorosamente à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações do IPREF para a respectiva categoria de contratos, ressalvadas as exceções legais justificadas por autoridade competente.

10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos se darão conforme dotações a seguir:

(4045)8592.0927200072.044.04.6900000.339039.0903.16 (RPPS)

(4007) 8510.1012200052.011.04.1000900.339039.0900.16 (SAÚDE) – MANUTENÇÃO
E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

11 OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11 Atender às exigências da Lei Federal 13.709/2018 e do Decreto Municipal 38.145/2021 que dizem respeito sobre a Lei Geral de Proteção de Dados.

11.1. Todo o tratamento de dados pessoais, sensíveis ou não, dos titulares destes dados vinculados à CONTRATANTE deverão ocorrer nos termos da Lei nº 13.709/2018 e os fins previstos neste instrumento.

12 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O prazo de vigência da presente contratação será o recebimento definitivo do objeto.

13 ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

13.1 Valor Máximo admissível para a presente contratação será de R\$ 2.119,50 (dois mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos):

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 406/2026
Processo Digital nº 406/2026
(Papel Timbrado de Pessoa Jurídica)

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Qnt.	UND	Descrição Do Produto / Serviço	VALOR DO SERVIÇO R\$
1	1	SERV	Prestação de serviço de limpeza, esgotamento, escovação mecânica/manual, lavagem interna, remoção de resíduos, desinfecção e higienização de 03 (três) reservatórios de água em concreto , com fornecimento de mão de obra, materiais, EPIs e equipamentos. Inclui a emissão de laudo de potabilidade bacteriológica assinado por responsável técnico habilitado (CRQ ou CRBio) .	
VALOR TOTAL POR EXTENSO				

Capacidade Estimada dos Reservatórios (Estrutura em Concreto):

- 14 Reserva de Consumo: 4.000 litros.
- 15 Reserva de Incêndio: 12.000 litros.
- 16 Reservatório do Subsolo: 2.500 litros.

OBS. Os proponentes deverão:

Considerar Serviço: Rua Do Rosário, 226 – Vila Camargo - Guarulhos.

Prazo de início de prestação de serviços: 10 dias.

*Faturamento: 15 dias / **Validade da cotação: 60 dias***

Incluir no preço: Frete + impostos

Razão Social do Proponente	CNPJ
Endereço:	E-mail
Telefone:	Contato:
Validade da Proposta: 60 dias	Obs:

Local, data

Nome e Assinatura do REPRESENTANTE

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 406/2026

Processo Digital nº 406 /2026
(Papel Timbrado de Pessoa Jurídica)

ANEXO III -
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, sediada (Endereço completo) _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021, que não emprega menores de **18 (dezoito) anos** para realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega, para qualquer trabalho, menores de **16 (dezesesseis) anos**.

Ressalva: emprega menor, a partir de **14 (quatorze) anos**, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local), ____ de _____ de _____.
(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 406/2026
Processo Digital nº 406/2026
(Papel Timbrado de Pessoa Jurídica)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência — Pcd, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao **Art. 92, inciso XVII da Lei Nº 14.133/2021**.

(Local), ____ de _____ de _____.
(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 406/2026

Processo Digital nº 406/2026
(Papel Timbrado de Pessoa Jurídica)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o **Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021**.

(Local), ____ de _____ de ____.

(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE